



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - CMSLN

Fica denominado de Praça Valdir Mascarenhas a área de terra pública Localizada no Loteamento Benedito Mascarenhas e dá outras providências.

Autor: Ver. Edson Cícero Balbino

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Valdir Mascarenhas a área de terra pública Localizada no Loteamento Benedito Mascarenhas, localizado a frente para Rodovia AL 316, lado direito com a Estação de Tratamento de Água da Casal, lado esquerdo com a passagem e o fundo para fazenda Itamarati.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Casal, Correios, Equatorial, dentre outros que entender necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 4º - As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 04 de agosto de 2020.


Edson Cícero Albino
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Então, numa justa homenagem ele foi vereador, presidente da Câmara bem como chefe do poder executivo deste município.


Edson Gicere Balbino
Vereador